



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Rua Benjamin Constant , Nº 856, Primeiro e segundo piso - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69902-062
- www.sema.ac.gov.br

Nota Técnica nº 15/2026/SEMA - DERHQA

PROCESSO Nº 0820.013305.00008/2025-51

INTERESSADO: @INTERESSADOS_VIRGULA_ESPACO_MAIUSCULAS@

AVALIAÇÃO TÉCNICA- CONSORCIO RHA-ALPHAP-ENGECONSULT

Concorrência Eletrônica nº 126/2025

Objeto: Atualização, Revisão e Complementação do PLERH-AC (2025–2040)

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por finalidade apresentar a avaliação técnica das propostas apresentadas no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 126/2025, conduzida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, visando à contratação de consultoria especializada para atualização, revisão e complementação do Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Acre – PLERH-AC.

A análise foi realizada com base nos critérios estabelecidos no Termo de Referência (TDR), assegurando a observância dos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, considerando exclusivamente o conteúdo da proposta técnica apresentada pelo Consorcio RHA-ALPHAP-ENGECONSULT e os critérios qualitativos previstos no Termo de Referência no 72/2025/SEMA-DPLIC

2. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A avaliação técnica foi estruturada em três quesitos, conforme definido no TDR:

- Quesito A – Proposta Técnica (até 30 pontos)
- Quesito B – Experiência da Empresa (até 20 pontos)
- Quesito C – Experiência e Qualificação da Equipe Técnica (até 50 pontos)

A atribuição das notas observou rigorosamente:

- aderência ao objeto da contratação
- comprovação documental (atestados e CATs)
- limites máximos de pontuação por item

padronização de critérios entre todas as proponentes

● Critérios considerados

A avaliação do Quesito A foi estruturada a partir de três eixos: conhecimento do problema, metodologia e plano de trabalho. Em todos os subitens, foram observados: aderência ao objeto, consistência interna, compatibilidade com as etapas exigidas, exequibilidade da proposta e nível de aprofundamento técnico.

2. Justificativa aprofundada das notas atribuídas

2.1 Conhecimento do Problema - Nota: 9/10

A proposta demonstra leitura técnica consistente do objeto ao apresentar diagnóstico hidrográfico, identificação de usos múltiplos da água, levantamento de pressões sobre os recursos hídricos e integração entre dimensões físicas, socioeconômicas e institucionais. O texto evidencia que a licitante compreende que o PLERH/AC deve articular disponibilidade, demanda, qualidade da água, dinâmica territorial e arranjos de governança.

Ha aderência ao que o Termo de Referência exige para a etapa diagnóstica, especialmente quanto a necessidade de abordagem integrada dos recursos hídricos, uso de bases oficiais e articulação entre variáveis ambientais e de gestão. A proposta se mostra tecnicamente madura ao reconhecer o papel de dados oficiais, series históricas e recortes territoriais como suporte para a construção do diagnóstico.

A redução de 1 ponto decorre de uma limitação qualitativa identificada na própria proposta: embora o conteúdo seja consistente, parte da exposição adota linguagem padronizada e replicável a outros planos, com menor aprofundamento específico sobre as singularidades amazônicas do Acre. Em outras palavras, a proposta demonstra boa compreensão do problema, mas não atinge grau máximo de customização territorial e institucional.

2.2 Metodologia - Nota: 10/12

A metodologia proposta é tecnicamente consistente e cobre os principais blocos exigidos no Termo de Referência: diagnóstico, prognóstico, construção de cenários e definição de programas e ações. O encadeamento metodológico segue lógica adequada para elaboração de plano estadual de recursos hídricos, partindo do levantamento e tratamento de dados, avançando para análises quali-quantitativas e culminando em cenários e proposições estruturantes.

A proposta também apresenta coerência com exigências típicas do TDR para o objeto, ao prever balanço hídrico, modelagem, projeções de demanda e organização de produtos em etapas sucessivas. Isso demonstra que a licitante conhece a arquitetura técnica esperada para o trabalho e oferece metodologia compatível com a complexidade do PLERH/AC.

A nota não foi máxima porque o detalhamento operacional ainda é insuficiente em pontos relevantes. A proposta explicita com clareza o que será feito, mas aprofunda menos como cada etapa será executada, quais procedimentos serão aplicados em cada frente analítica e como se dará a validação técnica dos resultados. Assim, a metodologia é boa e aderente, mas perde 1 ponto por falta de maior densidade executiva.

2.3 Plano de Trabalho - Nota: 8/8

O plano de trabalho apresenta organização clara das etapas, cronograma compatível com o objeto e definição coerente dos produtos a serem entregues. Há compatibilidade entre fases de diagnóstico, prognóstico, cenarização e planejamento, com distribuição lógica das atividades ao longo do prazo contratual.

A proposta demonstra exequibilidade, pois estrutura o desenvolvimento do trabalho em sequência tecnicamente plausível, com correspondência entre atividades, entregas e marcos de acompanhamento. Sob a perspectiva do Termo de Referência, o plano de trabalho atende de forma satisfatória aos requisitos de organização, previsão de produtos e viabilidade de execução.

Embora o detalhamento de mobilização social e articulação institucional pudesse ser mais expandido, tal aspecto não compromete a coerência geral do plano nem sua exequibilidade. Por essa razão, foi atribuída nota máxima neste subitem.

3. Quadro-síntese da pontuação

Subitem	Nota atribuída	Ponto forte determinante	Razão da redução
Conhecimento do Problema	9/10	Boa leitura técnica do contexto hídrico e institucional.	Abordagem parcialmente padronizada, com menor aprofundamento regional.
Metodologia	10/12	Estrutura completa e coerente: diagnóstico, prognóstico, cenários e programas.	Detalhamento operacional insuficiente em partes da execução.
Plano de Trabalho	8/8	Cronograma, produtos e sequenciamento compatíveis com o objeto.	Não houve redução de nota.

4. Nota final do Quesito A

A soma das notas atribuídas aos três subitens resulta em 27/30 pontos, distribuída da seguinte forma: 9 pontos para Conhecimento do Problema, 10 pontos para Metodologia e 8 pontos para Plano de Trabalho.

A nota final reflete uma proposta tecnicamente forte, aderente ao objeto e exequível, com pequenas limitações relacionadas ao grau de detalhamento operacional e ao nível de customização regional do diagnóstico e da estratégia metodológica.

5. QUESITO B – EXPERIÊNCIA DA EMPRESA (RHA)

Tabela de Pontuação			
Item	Descrição	Critério (TDR)	Pontuação
1	Planos de Recursos Hídricos	3 atestados válidos × 2 pontos (máx. 5 atestados)	6
2	Estudos em Recursos Hídricos	Até 5 atestados considerados × 1 ponto	5
3	Planos setoriais correlatos	Até 5 atestados considerados × 1 ponto	5
TOTAL			16 / 20

A pontuação foi atribuída com base na aplicação integral dos critérios estabelecidos no Termo de Referência, que prevê a avaliação da experiência da empresa em três categorias distintas: elaboração de Planos de Recursos Hídricos, estudos relacionados à área de recursos hídricos e planos setoriais correlatos.

Inicialmente, foram considerados os atestados referentes à elaboração de Planos de Recursos Hídricos, sendo identificados três atestados com aderência direta ao objeto, totalizando 6 pontos.

Adicionalmente, verificou-se a existência de atestados relacionados a estudos técnicos na área de recursos hídricos, incluindo atividades de modelagem, estimativa de demandas, análises hidrológicas e desenvolvimento de bases técnicas, os quais se enquadram na definição de aderência prevista no Termo de Referência. Para esta categoria, foram considerados atestados até o limite máximo permitido, resultando em 5 pontos.

Da mesma forma, foram identificados atestados referentes a planos setoriais com interface na gestão de recursos hídricos, tais como planos de saneamento, segurança hídrica e instrumentos de planejamento ambiental correlatos. Esses documentos demonstram experiência compatível com o objeto licitado, sendo também considerados até o limite máximo estabelecido, totalizando 5 pontos.

Destaca-se que a seleção dos atestados observou critérios de aderência temática e metodológica ao objeto da contratação, conforme previsto no Termo de Referência, respeitando-se, em todos os casos, os limites máximos de pontuação por categoria.

Dessa forma, a pontuação final atribuída reflete adequadamente a capacidade técnica-operacional da proponente, assegurando aderência ao instrumento convocatório, isonomia entre as licitantes e consistência metodológica na avaliação.

A presente consolidação foi elaborada com base exclusiva no Termo de Referência e na proposta técnica apresentada pelo Consórcio RHA-ALPHAP-ENGECONSULT, incluídos os respectivos documentos comprobatórios de titulação e experiência profissional.

Para cada profissional, foi considerada apenas a maior titulação comprovada, bem como o quantitativo de atestados válidos e aderentes à função indicada, observados os limites máximos previstos no TDR.

Profissional	Função	Titulação considerada	Pts. titulação	Atestados válidos	Pts. experiência	Nota final
Candice Schauffert Garcia	Coordenadora Geral	Mestrado	0,60	6	12,00	12,60
Laerte Munhoz da Cunha	Especialista em Hidrologia	Doutorado	1,25	3	2,40	3,65
Daniela Reitermajer	Especialista em Qualidade da Água e Enquadramento	Mestrado	0,60	5	4,00	4,60
Kasuyoshi Carlos Massuyama	Especialista em Infraestrutura e Saneamento	Sem titulação pontuável comprovada	0,00	4	3,20	3,20

Fabianny Joanny Bezerra Cabral da Silva	Especialista em Geoprocessamento	Doutorado	1,25	2	1,60	2,85
Maria do Socorro Cavalcanti de Souza	Especialista em Comunicação e Mobilização Social	Mestrado	0,60	3	2,40	3,00
Renata Satiko Akiyama	Especialista em Planejamento e Cenarização	Doutorado	1,25	4	3,20	4,45
Heloísa de Puppi e Silva	Especialista em Programas, Orçamento e Custos	Doutorado	1,25	4	3,20	4,45
TOTAL			38,80			

A pontuação acima reflete exclusivamente a aplicação dos critérios do TDR à documentação efetivamente comprovada na proposta técnica.

RESULTADO

Quesito A: 27

Quesito B: 16

Quesito C: 38,80

NT = 81,80

Rio Branco Ac, 14 de maio de 2026

Maria Antonia Zabala de Almeida Nobre
Presidente da Comissão
Portaria Sema nº 57, de 24 de março de 2026

Mavi de Souza Migueis
Comissão de Análise Técnica
Portaria Sema nº 57, de 24 de março de 2026

Marysson Maia da Silveira
Comissão de Análise Técnica
Portaria Sema nº 57, de 24 de março de 2026



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANTONIA ZABALA DE ALMEIDA NOBRE, Chefe do Departamento de Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental**, em 15/05/2026, às 00:02, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAVI DE SOUZA MIGUEIS, Chefe de Divisão**, em 16/05/2026, às 14:08, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0020840751** e o código CRC **113B4CBF**.

Referência: Processo nº 0820.013305.00008/2025-51

SEI nº 0020840751